



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.727/2026.

Fixa o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Arambaré em acordo com os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único. O valor fixado como salário básico para a categoria é estabelecido conforme §9º do art. 198 da Constituição Federal, o qual prevê como piso dois salários mínimos nacionais.

Art. 2º O montante definido no art. 1º será de responsabilidade da União, em conformidade com o disposto no § 7º do art. 198 da Constituição.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Executivo utilizar-se de índice de reajuste adotado aos Servidores Públicos Municipais para concessão de aumento real aos Empregados Públicos referidos no art. 1º.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso de recursos da União ao erário Municipal, consoante §§ 7º e 9º do art. 198 da Constituição.

Parágrafo único. O repasse dos valores referentes ao salário básico mensal será realizado em folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 11 de fevereiro de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (06DF19C07668C81E) no site:
<https://citta.click/06DF19C07668C81E>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  06DF19C07668C81E
Protocolo -		
Documento	Processo	
002727 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 12/02/2026 08:16:38

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 99677f6084cce4b881583fe4aa278078d41674646f57683f5560d598af565fa4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.